

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de contenção de gastos no âmbito da administração direta, do orçamento fiscal e da seguridade social do Poder Executivo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, sendo o dia 02 ponto facultativo até as 14 horas, com suspensão do expediente nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Garagem e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)